

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
SETOR FINANCEIRO DO ICHS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Contábeis, Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Setor Financeiro do ICHS.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

<b>Unidade Gestora do ICHS</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis a partir do 4º período	1*

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### **2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração, Administração Pública ou Ciências Contábeis, a partir do 4º período .

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 07/03/2018 à 14/03/2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: projetosfecichs@gmail.com

3.3 – Documentos necessários

-Carta de Intenção

- Currículo

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 19/03/2018 das 13 às 17:30h

4.2 - Local de realização: Setor Financeiro do ICBS – Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 783, bloco B, sala 203. Aterrado, Volta Redonda / RJ

4.3 – Meios de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção

2. Apreciação de Currículo

3. Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

1. Redação de uma carta de intenção – 3,0

2. Currículo – 4,0

3. Entrevista – 3,0

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate :

- a) Maior pontuação na Carta de intenção;
- b) Maior pontuação no currículo.

**5. DO RESULTADO**

5.1- Data e local de divulgação do resultado 21/03/2018 por e-mail a todos os inscritos e no quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

**6. DO RECURSO**

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso 22/03/2018 a 23/03/2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 26/03/2017 com divulgação por e-mail a todos os inscritos e quadro de avisos do Setor Financeiro no segundo andar do bloco B, próximo à sala 205.

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

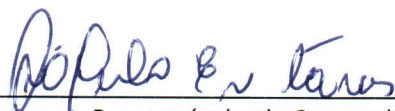
7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos:  
28/03/2018

**8. DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	07 à 14/03/2018
Realização da Seleção	19/03/2018
Divulgação do Resultado	21/03/2018
Apresentação de recurso	22/03/2018 à 23/03/2018
Resultado do recurso	26/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 06 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio

Rômulo E. Nicácio Tavares  
Chefe do SAFACHS  
UFF-VR / SIAPE 1620575